



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.457/2014

Denomina oficialmente logradouro público localizado no Bairro de Piranga na área urbana do Município de Juazeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. É denominado oficialmente “Rua PAULO BISPO DE CARVALHO”cód. nº 1611, o logradouro público que se inicia na Praça Antônio Tanury cód. nº 452 e finaliza na Rua Domingos Martins Duarte, cód. nº 1.613, localizada no Bairro de Piranga na área urbana do Município de Juazeiro.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, documentos comprobatórios exigidos pela Lei Complementar nº 005/2010.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.302/92.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 29 de maio de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município